UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO DA UFES

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, atendendo o disposto na Lei nº 10.861/2004, no Regimento Geral da UFES e na Resolução do Conselho Universitário nº 49/2016, RESOLVE:

Artigo 1º Excluir o inciso §4 do Artigo 4º da Resolução nº 02/2019 que estabelece critérios para os grupos de trabalho de autoavaliação dos cursos do Centro Tecnológico.

Vitória, 28 de junho de 2019.

GERALDO ROSSONI SISQUINI

DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO